

*BOLETIM GLOBAL DO
CENTRO DE ESTUDOS EM
POLÍTICA GLOBAL DO INSTITUTO
BRASILEIRO DE ENSINO,
DESENVOLVIMENTO E PESQUISA*

Súmano

Boletim Global nº 6	
Introdução - Carolina Cesetti, Rafael Gomes França e Liele Rodrigues	4
Entre Muros e Arranha-Céus: As Duas Faces da Imigração Contemporânea Moldadas pelo Populismo Ocidental e o Petrodólar - Leandro Almeida	6
Negação Plausível e Guerra Híbrida: Atores Estatais e a disputa silenciosa pela democracia - Victor Luiz Diniz da Silva	11
Conclusões: o que este boletim revela	20

Entre fronteiras e redes: soberania, mobilidade e a disputa pelo poder global

Between Borders and Networks: Sovereignty, Mobility, and the Struggle for Global Power

Resumo:

Esta edição do boletim reúne duas análises sobre as dinâmicas de mobilidade, soberania e informação no cenário internacional contemporâneo. O primeiro texto examina a imigração, contrastando a securitização e o discurso nativista no Ocidente com a dependência de mão de obra estrangeira nos petroestados do Oriente Médio, além de abordar o impacto das mudanças climáticas nesses fluxos. O segundo texto analisa a negação plausível e a guerra híbrida, demonstrando como a manipulação no ambiente digital e o comportamento inautêntico coordenado interferem na formação da escolha eleitoral sem a necessidade de fraude direta nas urnas. Em conjunto, os artigos evidenciam como fronteiras físicas e digitais moldam a o exercício do poder global.

Palavras-chave: Imigração; Securitização; Negação plausível; Guerra híbrida; Desinformação.

Abstract:

This issue of the bulletin features two analyses examining the dynamics of mobility, sovereignty, and information in the contemporary international arena. The first article analyzes immigration by contrasting Western securitization and nativist discourse with the reliance on foreign labor in Middle Eastern petrostates, while addressing the impact of climate change on these flows. The second article examines plausible deniability and hybrid warfare, demonstrating how digital manipulation and coordinated inauthentic behavior shape voter choice without requiring direct electoral fraud. Together, the articles illustrate how physical and digital borders condition the exercise of global power.

Keywords: Immigration; Securitization; Plausible deniability; Hybrid warfare; Disinformation.

Introdução

Setembro foi marcado por uma agenda internacional particularmente intensa. A abertura da 81ª Assembleia Geral das Nações Unidas recolocou no centro do debate temas como conflitos, mudanças climáticas, desenvolvimento, saúde, inteligência artificial e o futuro do multilateralismo. A própria Semana de Alto Nível reuniu discussões sobre ação climática, preparação para pandemias, desenvolvimento e segurança internacional, em um momento de crescente disputa sobre a capacidade das instituições multilaterais de responder a desafios cada vez mais interdependentes.

No Brasil, esse ambiente internacional coincidiu com a reta final da campanha eleitoral. Com o primeiro turno marcado para 4 de outubro, setembro concentrou a intensificação das disputas políticas, das estratégias de comunicação e da circulação de narrativas destinadas a influenciar a formação da opinião pública.

É nesse contexto, em que mobilidade, soberania, tecnologia e democracia se cruzam de diferentes maneiras, que se inserem os dois textos desta edição.

Leandro Almeida assina o primeiro texto desta edição, que convida o leitor a refletir sobre as diferentes faces da imigração contemporânea. Poucos fenômenos revelam de forma tão clara as contradições da política global contemporânea quanto a circulação de pessoas. Em um mundo cada vez mais conectado, a mobilidade humana continua condicionada por fronteiras políticas, desigualdades econômicas e diferentes formas de controle estatal. Pessoas migram em busca de segurança, trabalho e melhores condições de vida, mas a forma como são recebidas depende dos interesses econômicos, das disputas políticas e das percepções de segurança dos Estados.

Essa contradição aparece de maneira particularmente evidente quando comparamos diferentes regiões. Em parte do Ocidente, a imigração tornou-se elemento central de discursos políticos associados à segurança, à identidade nacional e ao controle das fronteiras. Nos países do Golfo, por outro lado, milhões de trabalhadores estrangeiros sustentam setores importantes da economia e participam diretamente dos grandes projetos de modernização e diversificação econômica. A abertura à mão de obra estrangeira, contudo, não significa necessariamente integração social ou igualdade de direitos.

As mudanças climáticas acrescentam uma nova dimensão a esse cenário. Vulnerabilidades ambientais, econômicas e sociais se combinam e ajudam a redesenhar os fluxos migratórios. Surge, então, um paradoxo: populações provenientes de países particularmente vulneráveis

às mudanças climáticas encontram oportunidades justamente em economias historicamente estruturadas a partir da exploração de hidrocarbonetos.

Entre muros e arranha-céus, esta edição convida o leitor a refletir sobre as diferentes faces da imigração contemporânea. Mais do que perguntar por que as pessoas migram, é preciso observar quem pode circular, em quais condições e quem define as regras dessa circulação.

Victor Luis Diniz, por sua vez, assina o segundo texto desta edição, no qual discute a negação plausível, a guerra híbrida e as novas formas de interferência política no ambiente digital. A disputa contemporânea pela democracia também ocorre em espaços menos visíveis. O ambiente digital ampliou as possibilidades de participação e circulação de informação, mas também abriu novas frentes para campanhas coordenadas, manipulação de percepções e interferências cuja autoria nem sempre é facilmente identificável. Se a segurança das eleições já não pode ser pensada apenas a partir do momento do voto, também é necessário observar as condições em que opiniões e escolhas políticas são formadas.

Discute-se a negação plausível e as formas pelas quais atores estatais podem atuar por meio de intermediários, redes coordenadas e estruturas difusas, tornando mais difícil transformar uma atribuição técnica em responsabilização política. O problema, portanto, não está apenas em descobrir quem realizou determinada operação, mas em compreender como a incerteza sobre a autoria pode se transformar em instrumento de poder.

Entre fronteiras físicas e digitais, os dois textos ajudam a observar diferentes formas pelas quais Estados, sociedades e indivíduos negociam mobilidade, soberania, informação e poder em um cenário internacional cada vez mais complexo.

Boa leitura!

Carolina Cesetti, Rafael Gomes França e Liele Rodrigues

Entre Muros e Arranha-Céus: As Duas Faces da Imigração Contemporânea Moldadas pelo Populismo Ocidental e o Petrodólar

Leandro Almeida

Ocidente: O Imigrante Como ameaça

As ondas nacional-conservadoras que emergem nas eleições de diferentes países europeus têm encontrado na imigração um de seus principais pilares retóricos. A crise humanitária desencadeada pela Guerra Civil Síria (iniciada em 2011 e profundamente transformada após a queda do regime de Bashar al-Assad, em 2024) produziu um dos maiores fluxos de refugiados da história recente, sobretudo em direção aos países vizinhos e ao continente europeu. A chegada de milhões de deslocados, combinada às dificuldades de integração, à pressão sobre sistemas públicos e à percepção de perda de controle das fronteiras, tornou-se um dos principais combustíveis dos discursos populistas, fazendo da imigração um dos temas mais inflamados da política europeia contemporânea.

Para além do velho continente, discursos contrários à imigração também encontram espaço na política canadense, australiana e neozelandesa. Entretanto, nesses países, a dinâmica migratória é essencial para a estabilidade demográfica (vide a formação histórica de suas sociedades) e para as necessidades dos mercados de trabalho, altamente dependentes de trabalhadores estrangeiros. A imigração, portanto, não pode ser compreendida apenas como questão de segurança ou identidade: ela também constitui um componente importante dessas economias.

Nos Estados Unidos, as eleições de Donald Trump, em 2016 e 2024, representam a força política contemporânea alcançada pela bandeira da restrição migratória. Seus discursos contra a “era das migrações em massa”, e em defesa de um controle rígido das fronteiras, repercutiram internacionalmente e encontraram eco em movimentos e partidos nacional-populistas com agendas similares no Ocidente, como a AfD na Alemanha e o Reagrupamento Nacional na França.

São notáveis as semelhanças entre os discursos nativistas que circulam nos EUA e em diferentes países europeus. Entre elas, a associação entre imigração e insegurança e a percepção de que transições demográficas subvertem a cultura nacional. Em setores mais radicalizados desses movimentos, tais noções convergem com a teoria conspiratória da

“Grande Substituição”, segundo a qual populações brancas e cristãs correm o risco de substituição progressiva por imigrantes, especialmente provenientes de países árabes e de maioria muçulmana. Sob essa ótica, o processo de imigração associa-se ao apagamento civilizacional, sendo o Islã apresentado como a principal ameaça contra a identidade ocidental.

As recentes ondas de refugiados sírios, afegãos, líbios alimentaram no debate público, esse imaginário político, embora seus efeitos tenham transcendido essas nacionalidades e alcançado o mundo islâmico de maneira mais ampla. A complexidade das guerras e de outras questões políticas e econômicas acaba muitas vezes ignorada na compreensão dos fluxos migratórios. Assim, a migração internacional é submetida ao processo de securitização, no qual o imigrante passa a representar potencial risco à segurança, à soberania, à economia e à identidade nacional.

Oriente Médio: O Imigrante como Mão de Obra Barata

Embora imigração e Oriente Médio estejam fortemente correlacionados na contemporaneidade, diferentes configurações migratórias se manifestam nas porções estáveis, petroprósperas (e autoritárias) da região. Se por um lado, a Síria, o Iraque e o Líbano têm milhões de nacionais vivendo na Europa, EUA, Canadá e Austrália, países como a Arábia Saudita, Bahrein, Emirados Árabes Unidos, Catar, Omã e Kuwait apresentam uma realidade inversa. Neles, a imigração massiva constitui um componente crucial em suas políticas de diversificação e modernização econômica.

Grandes edificações e demais projetos de infraestrutura em cidades como Dubai, Abu Dhabi, Doha e Riad empregaram (e continuam empregando) trabalhadores expatriados de países como Egito, Iêmen, Paquistão, Bangladesh, Índia, Nepal, Sri Lanka, Indonésia e Filipinas.

A Copa de 2022, realizada no Catar, país onde a ampla maioria da população é residente estrangeira, tornou essa dinâmica particularmente visível. A força de trabalho migratória foi utilizada em várias etapas das obras dos estádios e da infraestrutura urbana do evento. Ao mesmo tempo, as condições trabalhistas desses indivíduos despertaram atenção internacional, especialmente em relação ao sistema de contratação, às condições de alojamento, aos salários e aos riscos dos serviços em condições climáticas extremas.

Um levantamento do The Guardian apontou que cerca de 6500 trabalhadores migrantes da Índia, Paquistão, Nepal, Bangladesh e Sri Lanka morreram no Catar ao longo de

aproximadamente uma década. O número, no entanto, não corresponde exclusivamente a trabalhadores mortos nas obras da Copa, mas ao total de mortes registradas entre trabalhadores dessas nacionalidades no país durante o período analisado.

Seguindo a mesma linha, Emirados Árabes Unidos (onde estrangeiros representam a ampla maioria da população), assim como Kuwait, Bahrein e Omã, incentivam a atração de trabalhadores estrangeiros para atuarem em setores como construção, hotelaria, saúde, serviços domésticos e comércio em geral.

Alinhada a este modelo, a Arábia Saudita ostenta o plano Saudi Vision 2030, que inclui grandes projetos de infraestrutura, além dos preparativos para sediar a Copa do Mundo de 2034. Nesse cenário também se insere a NEOM, um dos projetos mais ambiciosos do reino, que inclui a futurista cidade linear The Line. Dados recentes estimam que mais de 14 milhões de estrangeiros vivem em solo saudita, compondo uma parcela expressiva de sua população total. Apesar das recentes políticas de “saudização”, que objetivam priorizar o emprego de cidadãos sauditas nos postos de trabalho, a demanda por mão de obra estrangeira no país se mantém constante. A tendência acompanha a busca de Riad por novos alicerces econômicos para além do petróleo.

Originários, em grande parte, de países asiáticos, como Bangladesh e Paquistão, esses trabalhadores apresentam origens religiosas e culturais bastante diversas. O fluxo também inclui cingaleses, em sua maioria budistas, e filipinos, majoritariamente cristãos. São atraídos por oportunidades de trabalho, diferenças salariais em relação aos países de origem e, em alguns casos, por acordos bilaterais que facilitam o trânsito de trabalhadores. A experiência profissional acumulada no Oriente Médio pode ainda ampliar sua competitividade em eventuais migrações para mercados como EUA, Canadá, Reino Unido ou Austrália.

Nessa região, a imigração assume uma lógica distinta daquela presente nos discursos de securitização ocidentais. Ela funciona como mecanismo eficiente para a concretização das ambições econômicas dos petroestados. Isso não significa, contudo, ausência de tensões. As condições de trabalho e os direitos dos trabalhadores estrangeiros permanecem no cerne das críticas feitas ao modelo.

Clima e Imigração

Para além das motivações financeiras, fatores climáticos também podem influenciar os movimentos migratórios de filipinos, indianos, paquistaneses, bengalis e cingaleses. Tufões,

ciclones, enchentes e secas prolongadas agravam as vulnerabilidades sociais e econômicas em diversas regiões destes países. Embora não expliquem isoladamente a decisão de migrar, esses eventos podem contribuir para deslocamentos em busca de novas oportunidades. Curiosamente parte desses trabalhadores desembarca nas terras de uma região caracterizada pela aridez climática e rispidez geográfica. Forma-se, assim, um paradoxo: populações vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas encontram oportunidades justamente em economias historicamente alicerçadas na exploração de hidrocarbonetos.

Os Dois Lados da Moeda

Em meio às crises políticas que assolam os EUA e a Europa, à pujança econômica dos petroestados, às instabilidades político-econômicas no mundo emergente e à eventual multiplicação (e intensificação) de crises climáticas pelo mundo, o mapa da imigração tende a ser redesenhado nas décadas vindouras.

Nesse cenário, múltiplos dilemas se apresentam para milhões de imigrantes. Um deles está entre enfrentar muros físicos, políticos, culturais e burocráticos no Ocidente ou levantar arranha-céus no Oriente Médio, onde a demanda por mão de obra estrangeira convive com limitações de direitos e condições de trabalho frequentemente questionadas.

Referências Bibliográficas:

DAVIS, Lewis; DEOLE, Sumit S. Immigration and the rise of far-right parties in Europe. *ifo DICE Report*, v. 15, n. 4, p. 10-15, 2017.

DE BEL-AIR, Françoise. Explaining the "Demographic Imbalance" in the Gulf States. Geneva: Gulf Labour Markets, Migration, and Population (GLMM); Gulf Research Center (GRC), Oct. 2022. (GLMM Factsheet, n. 1). Disponível em: <https://gulfmigration.grc.net/explaining-the-demographic-imbalance-in-the-gulf-states/>. Acesso em: set. 2026.

PATISSON, Pete et al. Revealed: 6,500 migrant workers have died in Qatar since World Cup awarded. *The Guardian*, Londres, 23 fev. 2021. Disponível em: [theguardian.com](https://www.theguardian.com). Acesso em: set. 2026.

ZAOUAQ, Karim. Climate Change, Conflicts, and Forced Migration in the Middle East (2006-2022). WIMAYA: Interdisciplinary Journal of International Affairs, v. 5, n. 2, dez. 2024. Disponível em: <https://wimaya.upnjatim.ac.id/index.php/wimaya/article/view/166>. Acesso em: st. 2026. [1, 2]

A democracia moderna em que vivemos é um sistema político baseado na soberania popular, na representação por meio de eleições e na garantia de direitos fundamentais protegidos por leis. Suas bases remontam ao final do século XVIII, com as revoluções burguesas que consolidaram ideais iluministas de liberdade e igualdade perante a lei. No entanto, o modelo democrático que conhecemos hoje é fruto de uma longa evolução histórica, incluindo lutas posteriores pela ampliação do sufrágio e pela inclusão de grupos historicamente excluídos, como mulheres, negros e trabalhadores sem propriedade.

Essa constante evolução demonstra como o conceito de democracia é adaptável às demandas da sociedade que rege. Por sua vez, o debate público atual sobre essa evolução democrática está ancorado em um duplo ceticismo: de um lado, o desgaste interno do tecido democrático, de outro, pressões externas crescentemente intervencionistas que atuam questionando a integridade dos processos eleitorais.

Essas pressões externas não se manifestam mais apenas por meios diplomáticos ou militares tradicionais. Seu principal canal de atuação é o ambiente digital. Diferentemente do que muitos pensam, contudo, a digitalização não fragilizou a segurança do processo eleitoral em si, pelo contrário, mecanismos como urnas eletrônicas auditáveis, criptografia e sistemas de verificação tornaram a apuração de votos mais rápida e, em muitos aspectos, mais confiável do que os métodos tradicionais em papel.¹² Um dos principais riscos da era digital não reside na contagem dos votos, mas no processo que antecede a decisão do eleitor: é nas plataformas digitais que hoje se concentram a desinformação e a manipulação eleitoral.

O processo de escolha de representantes deixou de se restringir ao ato físico de votar ou às campanhas de rua e passou a depender, em grande medida, da visibilidade algorítmica capaz

¹ **Por Dentro das Eleições: auditorias garantem a segurança do processo eleitoral.** Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Agosto/por-dentro-das-eleicoes-auditorias-garantem-a-seguranca-do-processo-eleitoral>>. Acesso em: 15 set. 2026.

² FERNANDES, Danielly. **Segurança das urnas: Como funciona a proteção dos votos? - JOTA.** Disponível em: <<https://www.jota.info/eleicoes/como-funciona-a-seguranca-dos-votos-depositados-nas-urnas-eletronicas>>. Acesso em: 15 set. 2026.

de favorecer determinados candidatos ou narrativas em detrimento de uma escolha verdadeiramente imparcial. Essa mudança desloca o centro do problema democrático, pois não se trata mais de proteger a urna, mas de proteger as condições de formação da escolha do eleitor.

É nesse ponto que entram as influências mentais exercidas pelo ambiente digital. Algoritmos de recomendação, otimizados para maximizar o engajamento, tendem a priorizar conteúdos emocionalmente intensos, medo e indignação moral, uma vez que geram mais cliques do que informação equilibrada.³ O resultado é a formação de câmaras de eco, nas quais o eleitor consome, de forma repetida, apenas conteúdos que reforçam suas convicções prévias, o que aprofunda a polarização e reduz a exposição a pontos de vista divergentes.⁴

Paralelamente, técnicas de microtargeting amplificam que campanhas e agentes de desinformação segmentam mensagens específicas para perfis psicológicos particulares, com base em dados de comportamento coletados nas próprias redes. Esse tipo de persuasão direcionada difere substancialmente da propaganda política tradicional, pois atua de modo individualizado e, muitas vezes, invisível ao debate público. Cada eleitor recebe uma mensagem distinta, moldada para explorar suas vulnerabilidades específicas, o que dificulta o escrutínio coletivo sobre o conteúdo político em circulação (NETO, 2023)⁵.

Some-se a isso o papel dos bots e das contas inautênticas, capazes de simular consenso social onde ele não existe, um processo conhecido como comportamento inautêntico coordenado. Quando um usuário observa determinada opinião amplificada de forma artificial, tende a interpretá-la como majoritária, fenômeno conhecido como prova social manipulada. Esse mecanismo psicológico, explorado de maneira deliberada, distorce a percepção da realidade política sem necessidade de fraudar um único voto⁶.

³ KOTHARI, Paridhi. **Social Media and Moral Outrage - The Decision Lab**. Disponível em: <<https://thedecisionlab.com/insights/society/social-media-and-moral-outrage>>. Acesso em: 15 set. 2026.

⁴ PORCINO, Eduarda; LOPES, Ramon. Câmaras de eco e a barreira algorítmica da democracia. **Revista de Ciências do Estado**, v. 9, n. 2, p. 1–18, 30 Dec. 2024.

⁵ NETO, Afrânio. **O Microtargeting Eleitoral Uma Análise De Risco à Democracia Representativa**. Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento.

⁶ **Fake social proof | Deceptive Patterns**. Disponível em: <<https://deceptive.design/types/fake-social-proof/>>. Acesso em: 25 set. 2026.

Essas influências mentais operam de modo cumulativo e silencioso. Diferentemente de uma fraude eleitoral, que produz evidência material e pode ser auditada, a manipulação cognitiva se constrói ao longo de meses, por meio de pequenas doses de conteúdo direcionado, o que torna sua identificação e, sobretudo, sua responsabilização, um desafio muito mais complexo do que a simples verificação técnica dos votos.

Toda esta discussão leva ao impasse entre a regulação das ferramentas digitais e as liberdades de informação e de expressão, ambos direitos fundamentais protegidos no art. 5º, IV, IX, XIV, da Constituição Federal de 1988 e em outras constituições democráticas, como o Artigo 11 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, parte do bloco constitucional francês⁷. Por certo, a temática é bastante pertinente e não pode ser desvinculada da discussão. Contudo, neste boletim, focalizaremos na literatura de segurança internacional, o verdadeiro desafio estrutural da negação plausível (“plausible deniability”) e a capacidade de Estados conduzirem operações de influência por meio de proxies, “hacktivistas” alinhados e infraestrutura difusa, de modo que a atribuição técnica seja possível, mas a atribuição política, a decisão de acusar publicamente, permaneça custosa e ambígua.

O problema da atribuição na literatura das relações internacionais e da segurança cibernética

Toda a construção utilizada para operações de influência estatal deriva de zonas cinzentas do ciberespaço, as quais são utilizadas em esquemas intencionais que permitem a negação plausível de responsabilização e uma eventual retaliação, haja vista a onerosidade excessiva de prestígio, capital diplomático, econômico, social e política.

Com o advento da Guerra Fria, houve uma profissionalização de agências de segurança, a fim de alcançar novas formas para que Estados intervenham nos assuntos externos de uma maneira que permita negar a autoria de atos condenáveis pelo direito internacional. Não se trata de um movimento contemporâneo, na realidade, desde a existência do Estado moderno, observa-se uma iniciativa de proteger suas posses e interesses localizados além de suas jurisdições. Ainda sim, segundo CORMAC e J. Aldrich (2018)⁸, o conceito de negação plausível nunca foi analisada de modo aprofundado e suficientemente crítico.

⁷ FRANÇA. Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789. Assembleia Nacional Constituinte, 1789. Disponível em: <https://irp.cdn-website.com/f6e36b8e/files/uploaded/Declara%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Direitos%20do%20Homem%20e%20do%20Cidad%C3%A3o%201789.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

⁸ CORMAC, Rory; ALDRICH, Richard J. Grey Is the New black: Covert Action and Implausible Deniability. *International Affairs*, v. 94, n. 3, p. 477–494, 1 Mai. 2018.

Todo esse escopo analítico decorre do conceito de ações encobertas estatais, isto é, operações sigilosas conduzidas por um governo para alterar a situação política ou social de outro Estado sem revelar sua autoria. Com o advento do domínio digital, tais intervenções passaram por uma profunda transformação, migraram das operações paramilitares e estratégias tradicionais do século XX como a Operação Ajax (1953), a Operação PBSUCCESS (1954), a Invasão da Baía dos Porcos (1961) e a Operação Condor (década de 1970), para manobras cibernéticas altamente sofisticadas que dispensam o emprego de tropas no terreno. A título de exemplo, em 2010, os Estados Unidos da América e o Estado de Israel realizaram um ataque cibernético à usina de Natanz com o sofisticado malware, Stuxnet worm, causando danos físicos no projeto nuclear iraniano, sem qualquer necessidade de força humana.

As doutrinas atuais compreendem tais atos como manifestações de uma guerra híbrida e não linear, que escapam às regras internacionais que regem os conflitos entre Estados soberanos. No espectro digital, o encobrimento de rastros torna-se consideravelmente mais simples, circunstância que erode a confiança institucional no ciberespaço. Nesse contexto, os adversários passam a explorar cadeias de suprimentos, transformar a inteligência artificial em instrumento de ataque e turvar as fronteiras entre atividades criminosas e ações patrocinadas pelo Estado (Saeed et al., 2023)⁹.

A dificuldade em atribuir autoria a uma operação cibernética, contudo, não é primordialmente técnica. Parte da literatura argumenta que agências de inteligência dispõem de capacidade forense, contextual e de sinais (SIGINT) suficiente para alcançar, na maioria dos casos, atribuições de alta confiança, o que tornaria a atribuição um problema mais teórico do que prático. O verdadeiro gargalo estaria no plano diplomático, pois denunciar publicamente um Estado como autor de uma operação exige arcar com os custos políticos da acusação, o risco de escalada, o desgaste de canais diplomáticos e a exposição de fontes e métodos de inteligência, de forma que Estados frequentemente optam por não tornar pública uma atribuição da qual já têm certeza.

Essa distinção entre atribuição técnica e atribuição política é central para compreender por que a negação plausível funciona. Não depende de enganar os serviços de inteligência adversários, mas de fornecer a estes um pretexto suficiente para que a acusação formal seja politicamente

⁹ SAEED, Saqib et al. Digital Transformation and Cybersecurity Challenges for Businesses Resilience: Issues and Recommendations. *Sensors*, v. 23, n. 15, 2023.

evitável. Poznansky (2020)¹⁰ refina ainda mais essa chave analítica ao diferenciar dois modelos de negação plausível: o “modelo estatal”, voltado a ocultar o envolvimento do próprio Estado na operação encoberta perante a comunidade internacional, e o “modelo executivo”, voltado a proteger dirigentes e tomadores de decisão específicos de responsabilização interna, ainda que a autoria estatal já seja conhecida ou presumida. Esse aspecto desloca o próprio objeto de análise, visto que questão relevante deixa de ser "quem posta o quê" e passa a ser "qual Estado se beneficia estruturalmente da opacidade sobre quem posta". Essa distinção será retomada adiante para situar em que medida as operações de Comportamento Inautêntico Coordenado analisadas neste boletim se aproximam destes modelos.

Comportamentos Coordenados Inautênticos

Em 2018, a Meta cunhou o termo “Comportamento Inautêntico Coordenado” (CIB) como campanhas domésticas não governamentais que incluem grupos de contas e páginas que buscam enganar as pessoas sobre quem são e o que estão fazendo, valendo-se de contas falsas. Contudo, a terminologia se expandiu ao longo dos anos seguintes para englobar também ações de natureza governamental, ainda que a empresa passasse a categorizar essas iniciativas separadamente sob o rótulo de "Foreign or Government Interference" (FGI) (META, 2021). Constata-se, portanto, que se trata de uma terminologia pouco desenvolvida no meio acadêmico e, usualmente, mal interpretada.

Essa fragilidade conceitual não é incidental, mas estrutural à própria origem do termo. Mannocci et al. (2026)¹¹ demonstram que o CIB nasceu não de um esforço teórico, mas de uma necessidade regulatória pontual da própria Meta que sem sequer fornecer uma definição precisa, suprimindo essa lacuna apenas meses depois e revisando-a novamente em outubro de 2019 e, já em setembro de 2021, abandonando parcialmente o critério de inautenticidade em favor de categorias como “dano social coordenado” e “assédio em massa coordenado”, em um movimento que ampliou o escopo do conceito para além das contas falsas, passando a incluir também redes de usuários autênticos organizados para causar dano dentro ou fora da plataforma.

¹⁰ POZNANSKY, Michael. Revisiting plausible deniability. *Journal of Strategic Studies*, v. 45, n. 4, p. 1–23, 2 Mar. 2020.

¹¹ MANNOCCI, Lorenzo et al. Detection and Characterization of Coordinated Online Behavior: A Survey. *arXiv (Cornell University)*, 2 Ago. 2024.

Diante dessas sucessivas reformulações, motivadas por contingências práticas de moderação de conteúdo, e não por rigor metodológico, os autores constatarem que a maior parte da literatura acadêmica simplesmente adotou a definição original de 2018 sem submetê-la a exame crítico, replicando uma ambiguidade que a própria plataforma já havia superado internamente. O resultado é um cenário no qual diferentes plataformas adotam critérios divergentes e, por vezes, contraditórios para o que conta como coordenação inautêntica, de modo que uma mesma campanha pode ser categorizada como violação em uma rede e tolerada em outra, comprometendo a comparabilidade entre estudos e a própria consistência do conceito enquanto categoria analítica.

Essa distinção entre CIB doméstico e "Foreign or Government Interference" (FGI), embora tratada pela Meta como uma mera bifurcação operacional de política de conteúdo, revela, ainda que involuntariamente, a mesma cisão teórica discutida no capítulo anterior a partir de Poznansky (2020). Ao isolar as campanhas de origem estatal ou governamental sob uma categoria distinta, a plataforma reconhece, na prática, que a autoria soberana de uma operação de desinformação levanta questões qualitativamente diferentes daquelas presentes numa campanha doméstica movida por interesses comerciais, partidários ou ideológicos privados.

Onde a literatura de relações internacionais fala em "modelo estatal" de negação plausível, a ocultação do envolvimento do Estado perante a comunidade internacional, a linguagem de moderação de conteúdo fala em "interferência estrangeira ou governamental". Trata-se, em essência, do mesmo fenômeno observado por duas lentes distintas: a jurídico-diplomática e a de governança de plataformas. Esse paralelo não é meramente semântico, pois indica que a questão levantada ao final do capítulo anterior "qual Estado se beneficia estruturalmente da opacidade sobre quem posta" é também, cada vez mais, a pergunta que orienta a própria arquitetura de moderação das big techs, ainda que estas raramente articulem o problema nesses termos teóricos.

Para além da crítica conceitual, o arcabouço proposto por Mannocci et al. (2026) oferece um instrumento analítico útil para a leitura dos casos empíricos que serão explorados em boletins futuros. Os autores propõem que toda instância de comportamento coordenado online seja compreendida a partir de quatro dimensões constitutivas: (i) autenticidade, (ii) nocividade, (iii) orquestração e (iv) variância temporal e sugerem uma taxonomia que cruza autenticidade e

nocividade para mapear diferentes fenômenos de coordenação, dos mais problemáticos aos mais benignos.

Nesses parâmetros, operações como as atribuídas a trolls patrocinados pelo Estado e redes de bots maliciosos ocupam o quadrante de coordenação simultaneamente nociva e inautêntica, justamente por dependerem da ocultação da autoria para produzir seu efeito de manipulação. Interessa salientar que nem toda interferência externa se encaixa nesse quadrante, pois formas de pressão que não escondem sua autoria, ainda que igualmente nocivas ao debate democrático, ocupariam a região de coordenação nociva, porém autêntica, o que antecipa a distinção entre interferência velada e interferência ostensiva.

Por fim, cabe destacar que a fragilidade conceitual do CIB não se limita à sua definição, uma vez que se estende à própria capacidade de atribuí-lo a um autor determinado. Mannocci et al. (2026) apontam a atribuição como um dos principais desafios em aberto no campo, ou seja, identificar as contas que compõem uma rede coordenada é, por si, uma tarefa tecnicamente complexa, mas atribuir essa rede a uma entidade responsável e reconstruir suas intenções é uma camada adicional de dificuldade, agravada pelo anonimato inerente às plataformas digitais e pelas técnicas cada vez mais sofisticadas de ofuscação de identidade.

Essa dificuldade de atribuição não é uma limitação técnica isolada, é a mesma zona cinzenta supracitada, agora observada do ponto de vista da detecção de coordenação, e não apenas da autoria de uma ação encoberta pontual.

Considerações finais

Diante do exposto, observa-se que o problema vai muito além da constatação de que existe desinformação online. O que este boletim buscou demonstrar é que a própria dificuldade em nomear e categorizar o fenômeno, seja na literatura de relações internacionais, seja na governança das plataformas, é sintoma de uma questão mais profunda, que atravessa tanto a teoria da negação plausível quanto a arquitetura de moderação de conteúdo das big techs. A pergunta que fecha o primeiro capítulo qual “Estado se beneficia estruturalmente da opacidade sobre quem posta” não é uma provocação retórica, mas o critério analítico que permite diferenciar, dentre a infinidade de fenômenos reunidos sob a terminologia imprecisa do “Comportamento Inautêntico Coordenado”, aqueles que de fato constituem uma ameaça de natureza estatal à integridade do processo eleitoral.

CORMAC, Rory; ALDRICH, Richard J. Grey Is the New black: Covert Action and Implausible Deniability. *International Affairs*, v. 94, n. 3, p. 477–494, 1 Mai. 2018.

Fake social proof | Deceptive Patterns. Disponível em:

<<https://deceptive.design/types/fake-social-proof/>>. Acesso em: 25 set. 2026.

FERNANDES, Danielly. Segurança das urnas: Como funciona a proteção dos votos? - JOTA.

Disponível em:

<<https://www.jota.info/eleicoes/como-funciona-a-seguranca-dos-votos-depositados-nas-urnas-eletronicas>>. Acesso em: 15 set. 2026.

FRANÇA. Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789. Assembleia Nacional Constituinte, 1789. Disponível em:

<https://irp.cdn-website.com/f6e36b8e/files/uploaded/Declara%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Direitos%20do%20Homem%20e%20do%20Cidad%C3%A3o%201789.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

KOTHARI, Paridhi. Social Media and Moral Outrage - The Decision Lab. Disponível em:

<<https://thedecisionlab.com/insights/society/social-media-and-moral-outrage>>. Acesso em: 15 set. 2026.

MANNOCCHI, Lorenzo et al. Detection and Characterization of Coordinated Online Behavior: A Survey. *arXiv (Cornell University)*, 2 Ago. 2024.

MENDES, Lucas. Big techs vão analisar denúncias de desinformação nas eleições encaminhadas pelo TSE. JOTA, 28 jul. 2026. Disponível em:

<<https://www.jota.info/eleicoes/eleicoes-2026/big-techs-vao-analisar-denuncias-de-desinformacao-nas-eleicoes-encaminhadas-pelo-tse>>. Acesso em: 16 set. 2026.

NETO, Afrânio. O Microtargeting Eleitoral Uma Análise De Risco à Democracia Representativa. Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento.

Por Dentro das Eleições: auditorias garantem a segurança do processo eleitoral. Disponível em:

<<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Agosto/por-dentro-das-eleicoes-auditorias-garantem-a-seguranca-do-processo-eleitoral>>. Acesso em: 15 set. 2026.

PORCINO, Eduarda; LOPES, Ramon. Câmaras de eco e a barreira algorítmica da democracia.

Revista de Ciências do Estado, v. 9, n. 2, p. 1–18, 30 Dec. 2024.

POZNANSKY, Michael. Revisiting plausible deniability. *Journal of Strategic Studies*, v. 45, n. 4, p. 1–23, 2 Mar. 2020.

SAEED, Saqib et al. Digital Transformation and Cybersecurity Challenges for Businesses Resilience: Issues and Recommendations. *Sensors*, v. 23, n. 15, 2023.

SENNA, Carlos. Usados por empresas e políticos, robôs e perfis falsos ainda escapam da Justiça Eleitoral. *CartaCapital*, São Paulo, 14 abr. 2022. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/usados-por-empresas-e-politicos-robos-e-perfis-falsos-ainda-escapam-da-justica-eleitoral/>>. Acesso em: 16 set. 2026.

Conclusões: o que este boletim revela

Lidos em conjunto, os dois textos desta edição tratam de um mesmo objeto por caminhos distintos: o controle sobre a circulação. No primeiro caso, a circulação de pessoas. No segundo, a de informação e das narrativas que organizam a percepção pública. Em ambos, as fronteiras operam menos como linhas fixas e mais como dispositivos seletivos, acionados conforme a conveniência econômica, política e estratégica de quem as administra. Essa seletividade é o que permite observar, por trás de discursos aparentemente opostos, uma gramática comum de exercício do poder.

A comparação entre o Ocidente e os petroestados do Golfo mostra que a mobilidade humana responde menos a princípios universais e mais ao valor atribuído ao imigrante em cada contexto. Onde ele é lido como ameaça, a resposta é a securitização, o reforço do controle fronteiro e a mobilização eleitoral do nativismo. Onde é lido como força produtiva, a entrada se amplia, ainda que desacompanhada de integração social ou de equiparação de direitos. A dimensão climática tensiona ainda mais esse arranjo, já que populações expostas a eventos extremos encontram ocupação em economias construídas sobre a exploração de hidrocarbonetos. A abertura e o fechamento das fronteiras, portanto, obedecem a cálculos de utilidade, e a soberania se afirma tanto no muro quanto no canteiro de obras.

O segundo texto desloca essa mesma lógica para o ambiente digital. A proteção do processo eleitoral deixou de se esgotar na integridade da apuração e passou a envolver as condições em que a escolha do eleitor se forma, terreno em que atuam a visibilidade algorítmica, o microtargeting e o comportamento inautêntico coordenado. A negação plausível acrescenta a esse quadro um elemento de ordem política, uma vez que a dificuldade central está menos na identificação técnica da autoria e mais na decisão de nomeá-la publicamente, com os custos diplomáticos que isso impõe. A fragilidade conceitual do termo cunhado pela Meta, revisto sucessivamente por necessidades de moderação, reforça o diagnóstico. Enquanto a categoria permanecer imprecisa, a opacidade sobre quem publica continuará disponível como recurso estratégico.

O que aproxima os dois artigos é a distância entre a norma declarada e a prática efetiva. Estados que afirmam defender fronteiras dependem estruturalmente de quem as atravessa, e Estados que denunciam interferências externas operam em zonas cinzentas semelhantes às que condenam. Em um ano eleitoral brasileiro e em um momento de disputa aberta sobre a

eficácia das instituições multilaterais, tema que atravessou a 81ª Assembleia Geral, essa distância deixa de ser detalhe analítico e passa a ser o objeto principal. Observar o poder global hoje exige perguntar quem define as regras da circulação, quem se beneficia da ambiguidade na sua aplicação e quem arca com os custos quando as regras são suspensas. Lidos em conjunto, os dois textos desta edição tratam de um mesmo objeto por caminhos distintos, o controle sobre a circulação. No primeiro caso, a circulação de pessoas. No segundo, a de informação e das narrativas que organizam a percepção pública. Em ambos, as fronteiras operam menos como linhas fixas e mais como dispositivos seletivos, acionados conforme a conveniência econômica, política e estratégica de quem as administra. Essa seletividade é o que permite observar, por trás de discursos aparentemente opostos, uma gramática comum de exercício do poder.

A comparação entre o Ocidente e os petroestados do Golfo mostra que a mobilidade humana responde menos a princípios universais e mais ao valor atribuído ao imigrante em cada contexto. Onde ele é lido como ameaça, a resposta é a securitização, o reforço do controle fronteiriço e a mobilização eleitoral do nativismo. Onde é lido como força produtiva, a entrada se amplia, ainda que desacompanhada de integração social ou de equiparação de direitos. A dimensão climática tensiona ainda mais esse arranjo, já que populações expostas a eventos extremos encontram ocupação em economias construídas sobre a exploração de hidrocarbonetos. A abertura e o fechamento das fronteiras, portanto, obedecem a cálculos de utilidade, e a soberania se afirma tanto no muro quanto no canteiro de obras.

O segundo texto desloca essa mesma lógica para o ambiente digital. A proteção do processo eleitoral deixou de se esgotar na integridade da apuração e passou a envolver as condições em que a escolha do eleitor se forma, terreno em que atuam a visibilidade algorítmica, o microtargeting e o comportamento inautêntico coordenado. A negação plausível acrescenta a esse quadro um elemento de ordem política, uma vez que a dificuldade central está menos na identificação técnica da autoria e mais na decisão de nomeá-la publicamente, com os custos diplomáticos que isso impõe. A fragilidade conceitual do termo cunhado pela Meta, revisto sucessivamente por necessidades de moderação, reforça o diagnóstico. Enquanto a categoria permanecer imprecisa, a opacidade sobre quem publica continuará disponível como recurso estratégico.

O que aproxima os dois artigos é a distância entre a norma declarada e a prática efetiva. Estados que afirmam defender fronteiras dependem estruturalmente de quem as atravessa, e

Estados que denunciam interferências externas operam em zonas cinzentas semelhantes às que condenam. Em um ano eleitoral brasileiro e em um momento de disputa aberta sobre a eficácia das instituições multilaterais, tema que atravessou a 81ª Assembleia Geral, essa distância deixa de ser detalhe analítico e passa a ser o objeto principal. Observar o poder global hoje exige perguntar quem define as regras da circulação, quem se beneficia da ambiguidade na sua aplicação e quem arca com os custos quando as regras são suspensas.